

parte em que pelo mesmo foi cedido à Câmara Municipal de Cantanhede o edificio da residência paroquial da freguesia de Cordinhã, subsistindo apenas, em referência ao dito edificio, e mediante a mesma renda, a cedência do salão aplicado a escola, com a respectiva entrada independente, revertendo a restante parte do edificio para a posse do Estado, por intermédio da Comissão Jurisdicional dos Bens Cultuais.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Janeiro de 1939. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Rodrigues Júnior*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Declara-se que, por despacho de S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado das Finanças de 11 do corrente mês, foi autorizada a antecipação de dois duodécimos da dotação descrita no n.º 2.º do artigo 28.º do orçamento do Ministério das Colónias do corrente ano económico.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 19 de Janeiro de 1939. — Pelo Chefe da Repartição, *José Marques Pereira*.